

Natureza de Despesa: - 339040 – Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.
Razão Social: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, empresa com sede em Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Sala 1620, bairro do Flamengo, CEP: 22.210-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.931.931/0001-52, neste ato representada por MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Franklin José Neves Contente
Ordenador de Despesa
IGEPREV
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Exercício: 2022/2023
Número da Inexigibilidade: 005/2022
Processo: 2022/838511
Data: 01/09/2022
Ordenador: franklin josé neves contente
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Administrativo: 06/2019
Processo: 2019/154404
Data da Assinatura: 01/09/2022
Vigência: 09/09/2022 a 08/09/2023
Exercício: 2022 e 2023
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 06/2019 pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo IGP-M de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) (Julho/2022).
Dotação Orçamentária:
• Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
• Unidade Gestora - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
• Programa do PPA 2020/2023: - 1508 - Governança Pública
• Classificação Funcional Programática: - 09.126.1508-8238: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
• Fonte de Recursos: - 0261002877: Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta
• Nº da Ação: 233756 – Plano Interno (PI): 4120008238C
• Natureza da despesa: - 339140 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Contratado: A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Centro Administrativo do Estado, Km 10, CEP: 66820-000, Distrito Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.059.613/0001-18, neste ato representado por MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo: 018/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019 - CIAS
Processo: 2020/551014
Data da Assinatura: 03/08/2022
Vigência: 06/08/2022 a 05/08/2023
Exercício: 2022 e 2023
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses com reajuste de 12,13% (IPCA).
• Unidade Orçamentária:
84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
• Unidade Gestora:
840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
• Programa do PPA 2020/2023:
1297 – Manutenção da Gestão;
• Classificação Funcional Programática:
09.122.1297-8338 – Operacionalização de Ações Administrativas
• Fonte de Recursos:
0261006355 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;
• Nº da ação:
232403 – Plano Interno (PI): 4120008338C;
• Natureza de Despesa:
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção;
Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, com sede Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 07.590.934/0001-70, neste ato representado por seu Representante Legal, LUIZ DANIEL GOULART VIANA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 851134
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.522 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1299127.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17858, ARTIMES VINICIUS SILVA SIQUEIRA, mat. nº 5195853/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850462
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 4.521 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1287160.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17056, SIDNEY CESARIO DE OLIVEIRA, mat. nº 5191475/1, pertencente ao efetivo da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará - CIPM (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850467
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 4.480 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2021/1127270
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve: